



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.11.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL DO CANTOR CAIO BRITO, A SE REALIZAR DURANTE A EXPOVAQ 2024, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

O(A) Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, por ordem do(a) Ilmo(a). Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o(a) Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.09.11.1**, para a contratação de show artístico/musical do cantor CAIO BRITO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.266.140/0001-07.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 28, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Art. 37...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justem Filho, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação do show artístico/musical do cantor CAIO BRITO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, se faz necessária para promover uma celebração à altura da importância do evento para o município.

A EXPOVAQ teve sua primeira edição realizada no ano de 2023, atraindo milhares de pessoas e movimentando vários setores da economia local, aquecendo o comércio, gerando empregos diretos e indiretos e fortalecendo a cultura local.

Neste ano de 2024 a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude realizará a segunda edição da EXPOVAQ com o objetivo de proporcionar, em uma proporção ainda maior, os mesmos efeitos de sua primeira edição. Trata-se de um grande evento que agregará música, dança, tradições populares, artesanato, fomento à agricultura, entre muitos outros benefícios.

Será realizada, dentro da programação da EXPOVAQ, a Vaquejada do Município de Farias Brito/CE, em sua 32ª edição, sendo uma das maiores da região, com o objetivo de fortalecer, valorizar e difundir a vaquejada como uma manifestação cultural tradicional do Estado do Ceará. A Administração Municipal pretende firmar a EXPOVAQ como um dos eventos mais importantes do Estado do Ceará.

A realização de eventos deste porte justifica-se pela importância dos elementos agregadores que estarão sendo contemplados em suas atividades, estabelecendo um retorno artístico e sociocultural para a população de Farias Brito. Por se tratar de festas populares em que a troca de ingressos se dará mediante a doação de alimentos, que serão destinados a pessoas e famílias em vulnerabilidade social. Esse evento contribui para o acesso da população à cultura, arte e educação. Em cumprimento ao previsto na CF/88, no artigo 215, serão realizados shows artísticos com grupos locais, regionais e nacionais.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO

O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a V.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A Lei de Licitações exige que o artista contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Para comprovação do cumprimento deste requisito, há necessidade de se acostar aos autos do processo de contratação, documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.

Muitas vezes, um artista não está sobre os holofotes da mídia nacional ou do grande público, mas é reconhecido como uma referência em seu segmento de trabalho especializado. Alguns grandes produtores e compositores nacionais, não são protagonistas ou líderes de banda, mas são tão ou mais respeitados do que fenômenos midiáticos. Neste sentido, a comprovação de autoria de canções, obras, publicações, a participação em festivais e o recebimento de prêmios especializados regionais, nacionais e internacionais são elementos autos a respaldar a comprovação do histórico de trabalho do artista.

Neste aspecto verifica-se que os artistas contratados atendem ao presente requisito pois são aclamados tanto pela crítica como pela opinião pública, fato este comprovável pela simples busca pelo nome do(a) artista nas plataformas digitais e nas suas redes sociais, que de fato comprovam extremo alcance da população que lhe aprecia como artista do seguimento musical.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical de âmbito regional, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A contratação dos Artistas em tela preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em emocionar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público da região do Nordeste, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no Município de Lavras Farias Brito.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)

A escolha do cantor CAIO BRITO para realizar um show durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, fundamenta-se em diversas razões:

CAIO BRITO - De Quixadá/CE para o Brasil, 26 anos.

Iniciando sua carreira aos 18 anos, Caio Brito vem colecionando grandes momentos em sua trajetória.

Ao longo de sua trajetória, Caio Brito vem colecionando grandes momentos em sua carreira. Uma delas foi a participação em uma das maiores festas juninas do Brasil, o São João de Maracanaú/CE ao lado de grandes artistas como Wesley Safadão.

Com turnê pela primeira vez no estado do Maranhão, Caio Brito arrastou multidões conquistando mais um estado. Ao todo, foram 07 shows no estado do Maranhão.

Caio Brito vem fazendo shows ao lado de grandes artistas. Participações nos shows de Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, e muito mais. Caio Brito vem se consolidando no mercado com lotações por onde passa.

Neste ano de 2024 Caio Brito já realizou diversos shows em diversos eventos. Podemos destacar os shows realizados durante o Carnaval no estado do Ceará, nas cidades de Aquiraz, Quixeré, Várzea Alegre, Fortaleza, entre outras. Caio Brito também animou multidões com show realizados no mÊs de Junho, nas cidades de Alto Santo/CE, Fronteiras/PI, Pimenteiras/PI e Salitre/CE. O cantor foi uma das atrações do Forricó, na cidade de Icó/CE, um evento que já faz parte do calendário cultural do estado do Ceará e também realizou show no estado do Amazonas, no município de Urucará.

Dessa forma, a escolha do cantor CAIO BRITO para realizar um show n EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE se justifica pela relevância artística, seu carisma, sua contribuição cultural e sua capacidade de promover o evento e a região.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O cachê do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, o gestor deve examinar notas fiscais e contratos de shows anteriores daquele mesmo profissional e checar se o valor ora proposto é compatível com o que vinha sendo praticado por ele.

Desta forma, foram apresentadas pela empresa algumas notas fiscais de realização de shows, conforme documentos em anexo, a saber:

CONTRATANTE	CNPJ	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	07.539.273/0001-58	09/02/2024	50.000,00
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN	08.348.971/0001-39	01/03/2024	80.000,00
MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI	06.553.721/0001-05	09/06/2024	80.000,00
MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI	06.553.853/0001-37	18/07/2024	65.000,00

Com base nas consultas realizadas e nas notas fiscais apresentadas pela empresa CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA., se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) acompanha os preços praticados pelos artistas em outros eventos e ao que está sendo cobrado deste município.

O Preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tomando-os diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito da região Nordeste.

CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

A Lei de Licitações é categórica ao exigir que o(a) artista seja contratado diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo. E esta é, certamente, a principal causa apontada pelas Cortes de Contas para a reprovação de procedimentos de contratação de artistas por inexigibilidade.

A empresa CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.140/0001-07, perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, demonstrando que possui a exclusividade para firmar vendas dos shows artísticos em nota.

Sendo assim, resta comprovado e atendido o requisito em questão.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de regularidade fiscal do contratado, conforme estabelecido nas disposições da nova lei de licitações, vejamos o que dispõe o art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...) V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Por sua vez, no tocante a habilitação do contratado, o art. 66 e 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 assevera o seguinte:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a **demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações**, e a documentação a ser apresentada por **ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os documentos que foram apresentados e que estão disponíveis nos presentes autos.

DA FONTE DE RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	07	13.392.0019.1.023.0000	3.3.90.39.00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, o Sr. Tiago de Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, para a contratação de show artístico/musical do cantor CAIO BRITO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.266.140/0001-07.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao serviço em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, nos termos do **Art. 72, da Lei n.º 14.133/2021**, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com o ato de Homologação/Autorização deste procedimento de Contratação.

Farias Brito/CE, 11 de setembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

Agente de Contratação

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA

Equipe de Apoio



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.11.1

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.09.11.1, face a justificativa apresentada, **HOMOLOGA E AUTORIZA** a contratação de show artístico/musical do cantor CAIO BRITO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.266.140/0001-07, sendo que a respectiva contratação terá como valor global a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização para Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, 12 de setembro de 2024.

Lucas Fernando Silveira de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.11.1

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.09.11.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical do cantor CAIO BRITO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.266.140/0001-07, sendo que a respectiva contratação terá como valor global estimado a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador: C85E915C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.08.21.01/DLE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO VESTUÁRIO, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **10/09/2024** – Horário: **09H00M** – Situação: **FRACASSADA** – Razão: **Não houve licitante habilitado/classificado, encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Site do Município e PNCP** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Roque de Carvalho

Código Identificador: 03C479F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO****SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Mudança de Titularidade da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nº 005/2024, com validade até 28/08/2027, para atividade de INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA – IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, Sítio Taboca, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA**COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA**

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador: 5F75DDB6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.12.002 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-SESA, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE

SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PÚBLICA EIRELI. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO FROTA CAVALCANTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.

Ereré-CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador: 76408E8C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.09.11.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical do cantor CAIO BRITO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.140/0001-07, sendo que a respectiva contratação terá como valor global estimado a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Farias Brito/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador: 205D5048

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1109.01/2024 - SMAG -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309.01/2024 - SMAG**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1109.01/2024 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309.01/2024 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BOLETOS PERSONALIZADOS DE IPTU/2024 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.153.886/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.771,00 (dezenove mil setecentos e setenta e um reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 12 de Setembro de 2024.